



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

## ADMINISTRAÇÃO 2025 — 2028

Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000 — Itapecerica-MG  
CNPJ: 18.308.742/0001-44 | www.itapecerica.mg.gov.br | Tel.: (37) 3341-8500

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 212/2024

**2º Termo Aditivo** ao Contrato Administrativo n.º 212/2024, parte integrante do Processo Licitatório n.º 042/2024, Pregão Eletrônico n.º 015/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **HLS TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, através da Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua Secretária, Sr.ª Gláucia Aparecida Menezes Fonseca, inscrita no CPF/MF sob o n.º 638.237.306-06, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **HLS TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Coronel Epaminondas, n.º 44, centro, Itapecerica/MG, CEP 35550-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 32.789.508/0001-07, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Hugo Aparecido José Fonseca, inscrito no CPF n.º 127.371.926-33, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006**, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000**, **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, pelo **Decreto Municipal 081/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

**1.1** — O presente Termo Aditivo tem por Objeto a **prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência** do Contrato em epígrafe, que tem como Objeto a prestação de serviços de transporte de alunos, conforme discriminado no Termo Contratual.

#### CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA

**2.1** — O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado a partir de 01 de maio de 2025, encerrando-se em **16 de dezembro de 2025**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA — DO PREÇO

**3.1** — Pela execução dos serviços, Objeto deste aditivo, pagará o **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, nos termos do Processo Licitatório que deu origem a esta contratação, o seguinte valor:

Especificação do Veículo	Itinerário	Turno	Escola de Destino	Dias Letivos	Quilometragem			Valor da Diária (R\$)
					Asf.	Chão	Total	
<b>Linha 34</b> — Veículo com capacidade para 8 lugares.	• Córrego Fundo • Potreiro • Capivara	Matutino Noturno	Coleta de entrega de alunos da <b>Linha 19</b>	146	-	66	66	192,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

## ADMINISTRAÇÃO 2025 — 2028

Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000 — Itapeçerica—MG  
CNPJ: 18.308.742/0001-44 | www.itapeçerica.mg.gov.br | Tel.: (37) 3341-8500

3.2 — O valor total do presente aditivo é de **R\$ 28.032,00 (vinte e oito mil e trinta e dois reais)**.

3.3 — No preço deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA QUARTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 — As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2025 pela Dotação Orçamentária abaixo indicada e no exercício subsequente pela dotação correspondente:

Ficha: 642 — 02.07.04-12.361.0010.2060-3.3.90.39.00

### CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO

5.1 — Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA — DA PUBLICAÇÃO

6.1 — O Contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, devidamente assinadas pelas partes convenientes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itapeçerica—MG, 29 de abril de 2025.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**

CNPJ n.º 18.308.742/0001-44

Sr.ª Gláucia Aparecida Menezes Fonseca — CPF/MF n.º 638.237.306-06

**Secretaria Municipal de Educação**

**CONTRATADA: Empresa HLS TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ n.º 32.789.508/0001-07

**Representante Legal:** Sr. Hugo Aparecido José Fonseca

CPF/MF n.º 127.371.926-33

Este Termo Aditivo foi  
examinado e aprovado  
por esta Assessoria Jurídica.

Dr.ª Analúcia Castro Carvalho Pedrosa  
OAB/MG n.º 89.767  
Assessora Jurídica

Dr.ª Maria Helena Meneses Ciotto Martins  
OAB/MG n.º 93.694  
Assessora Jurídica